



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)998123451 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

DECRETO N.º 2.128/2025 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Euclides da Cunha Paulista e dá outras providências.”

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que dia 28 de outubro é dedicado às comemorações do “Dia do Servidor Público;

DECRETA:

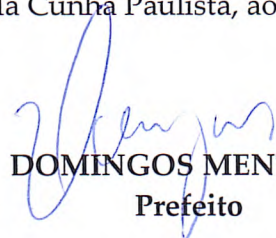
Artigo 1.º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do Município de Euclides da Cunha Paulista dia 27 de outubro de 2025.

Artigo 2.º Os serviços considerados inadiáveis e essenciais obedecerão à escala normal de trabalho.

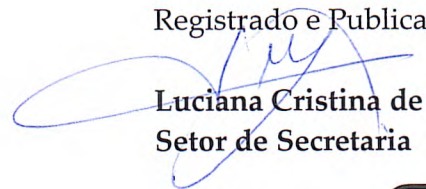
Artigo 3.º Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Artigo 4.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Euclides da Cunha Paulista, aos 21 de outubro de 2025.


DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito

Registrado e Publicado nesta secretaria em data supra.


Luciana Cristina de Freitas
Setor de Secretaria

www.euclidesdacunha.sp.gov.br